



# CÂMARA MUNICIPAL DE ITURAMA

MINAS GERAIS

06

RUA SANTA VITÓRIA ,410 - TELEFAX (034) 411-0327 e 411-1350 - CEP 38.280-000 - MG

## RESOLUÇÃO N° CM 05/95

**APROVA AS CONTAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITURAMA-MG, REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 1992 E TOMA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A Comissão de Orçamento e Tomada de Contas da Câmara Municipal de Iturama-MG, no uso de suas atribuições, conforme art. 29 c/c 31 da Constituição Federal, art. 40, IX, c/c 57 da L.O.M e Art. 228 do Regimento Interno, apresentou, o Plenário aprovou e eu promulgo a seguinte Resolução:

**Art. 1º-** Ficam aprovadas as Contas da Prefeitura Municipal de Iturama, referente ao exercício de 1992, tendo em vista, que os documentos não encaminhados àquela corte, encontram-se justificados no presente projeto de Resolução.

**Art. 2º-** O Presidente da Câmara Municipal, deverá tomar as providências cabíveis, enviando ao Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, todas as documentações exigidas de conformidade com o ofício nº 14186/CAEC/94, referente ao Processo nº 98384-5.

**Art. 3º-** A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal, aos 10 (dez) dias do mês de março de 1995.



*EDISON*  
SSD  
Edison Silva de Menezes

— Presidente —

Publicada no Jornal "Folha do Momento"

Edição nº 126 de 15/11/95 - folha nº 04